



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N. 14 DE 11 de Outubro de 2018

***“Dispõe sobre a Aprovação da Portaria Interna
001/SMS/PA/2018 que trata sobre o Cartão Família.”***

O Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

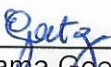
I – A decisão do Conselho Municipal de Saúde na reunião ordinária realizada no dia 10 de Outubro de 2018, na Sede do CMS, localizado no antigo prédio do Posto Fiscal de Pontal do Araguaia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Portaria Interna Nº 001/SMS/PA/2018 de 09 de Outubro de 2018, que dispõe sobre especificidades para a emissão do Cartão Família no Município de Pontal do Araguaia.

Art. 2º - A Portaria Interna Nº 001/SMS/PA/2018 segue em anexo para publicação junto à essa Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Elisama Goetz
Presidente CMS



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA INTERNA Nº 001/SMS/PA/2018

Em, 09 de Outubro de 2018.

“Dispõe sobre especificidades para emissão do Cartão Família no município de Pontal do Araguaia.”

JOICE DE MOURA LIMA, Secretária Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 008/GP/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o Cartão Família do município só deve ser disponibilizado, **EXCLUSIVAMENTE** para moradores do município de Pontal do Araguaia, **FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA A SUA EMISSÃO PARA PESSOAS QUE NÃO RESIDAM NO MUNICÍPIO.**

Art. 2º - Determinar que somente serão caracterizados moradores do município de Pontal do Araguaia, para cadastramento do Cartão Família, pessoas que aqui residam há no **MÍNIMO 03 (três) MESES**, com confirmação exclusiva do Agente Comunitário de Saúde;

Art. 3º - Determinar que **TODOS** os Cartões da Família do município, passem a ter o **PRAZO DE VALIDADE DE 04 (QUATRO) MESES.** Esse prazo deve estar em local destacado em cada cartão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde

Pontal do Araguaia, 09 de Outubro de 2018.

JOICE DE MOURA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE